

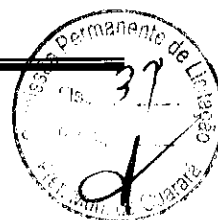


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Dispensa

Licitação n° 101/2020

Modalidade de Dispensa n° 070/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 19.409.408/0001-40 **Empresa localizada na AV. DR JOSÉ NEVES**, n° 610 - , Bairro JARDIM AMÉRICA, CEP 36180-000 - RIO POMBA - MG, Telefone: (32)3571-1745

Objeto:

| Descrição | Und. | Quant. | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|------|--------|----------|-------------|
| CAMARA DE AR 18,4/30 (TRATOR) | UND | 1,00 | 446,00 | 446,00 |
| PNEU 12/16,5 (RETRO) | UND | 2,00 | 1.159,00 | 2.318,00 |
| PNEU 175/70/14 | UND | 12,00 | 295,00 | 3.540,00 |
| PNEU 18,4/30 (TRATOR) - 12 LONAS | UND | 2,00 | 3.622,00 | 7.244,00 |
| PNEU 185/70/14 | UND | 6,00 | 332,00 | 1.992,00 |
| | | | | |

Valor: 15.540,00

Vigência: 26/09/2020

Dotação Orçamentária


02.08001.26.782.0012.281-339030 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / 100

02.08001.20.606.0008.279-339030 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL / 100

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 159

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Data da Assinatura 26/08/2020



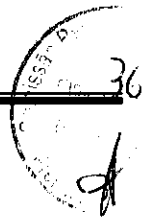
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 26/8/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 101/2020 na modalidade de Dispensa nº 070/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA para os itens : PNEU 185/70/14; PNEU 175/70/14; CAMARA DE AR 18,4/30 (TRATOR); PNEU 18,4/30 (TRATOR) - 12 LONAS; PNEU 12/16,5 (RETRO); no valor total de R\$ 15.540,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 101/2020"

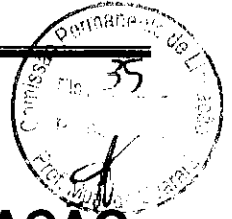
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA para os itens: PNEU 185/70/14; PNEU 175/70/14; CAMARA DE AR 18,4/30 (TRATOR); PNEU 18,4/30 (TRATOR) - 12 LONAS; PNEU 12/16,5 (RETRO);

GUARARA, 26 de agosto de 2020



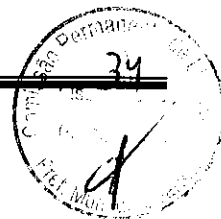
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 26 de agosto de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo nº 101/2020
Modalidade de Dispensa nº 70 / 2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA para os itens: PNEU 185/70/14 com o valor de R\$ 1.992,00; PNEU 175/70/14 com o valor de R\$ 3.540,00; CAMARA DE AR 18,4/30 (TRATOR) com o valor de R\$ 446,00; PNEU 18,4/30 (TRATOR) - 12 LONAS com o valor de R\$ 7.244,00; PNEU 12/16,5 (RETRO) com o valor de R\$ 2.318,00; no valor total de R\$ 15.540,00, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

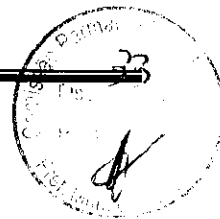
À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



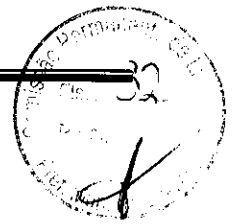
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 26/08/2020



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 101/2020
Modalidade de Dispensa nº 070/2020

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 101/2020, na modalidade de Dispensa nº 070/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto: PNEU 175/70/14; PNEU 18,4/30 (TRATOR) - 12 LONAS; CAMARA DE AR 18,4/30 (TRATOR); PNEU 12/16,5 (RETRO); PNEU 185/70/14;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

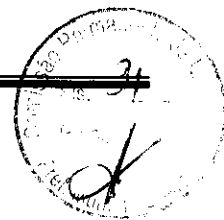
"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 26 de agosto de 2020

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município

Os abaixo-assinados, ANTÔNIO ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, borracheiro, residente à Av. Jorn. José de Assis Vieira, nº 252, em Rio Pomba, M.G., portador da Cart. Ident. nº 2652522, expedida pela Sec. Segurança Pública de M.G., e C.P.F. nº 209966166-91 e MARIA DE LOURDES SILVA, brasileira, casada, doméstica, residente à Av. Jorn. José de Assis Vieira, nº 252, em Rio Pomba, M.G., portadora do Título Eleitoral nº 7624 expedido pelo Cart. Eleitoral de Rio Pomba, M.G., e C.P.F. nº 209966166-91, únicos sócios componentes da firma DEL REY / PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à Av. Jorn. José de Assis Vieira, nº 252, em Rio Pomba, M.G., por este instrumento particular constituem entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A firma girará sob a denominação social de DEL REY PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, e terá sede nesta cidade de Rio Pomba, M.G., à Av. Jorn. José de Assis Vieira, nº 252

SEGUNDA

O objeto da sociedade será o COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

TERCEIRA

O Capital Social será de Cr\$800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) constituído de 800.000 (Oitocentas mil) cotas no valor de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, e assim distribuídas:

O Sócio, ANTÔNIO ALVES FERREIRA, subscreve e integraliza, neste ato em moeda corrente nacional, 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor total de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

E a Sócia, MARIA DE LOURDES SILVA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional, 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor total de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

QUARTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º "in finis" do Decreto nº 3.708 de 10-01-19.

QUINTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser, cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo igualdade de condições e direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CONTINUA. . .

Antônio Alves Ferreira
ANTÔNIO ALVES FERREIRA

Maria de Lourdes Silva
MARIA DE LOURDES SILVA

TEST: *Gery Lopes de Paula*
GERY LOPES DE PAULA

Washington Fortado Saraiva
WASHINGTON FORTADO SARAIVA

Paulo da Veiga Moreira
ADVOGADO - OAB/MG 34.757



CONTINUAÇÃO.

SEXTA

Os negócios sociais, serão exercidos pelo Sócio **ANTÔNIO ALVES FERREIRA**, a quem caberá assinar pela firma e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva judicial ou extrajudicialmente.



SÉTIMA

O início das operações terá lugar na data da assinatura / deste contrato e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Oitava

Anualmente será levantado um balanço de preferência em 31 de Dezembro, cabendo aos sócios partes iguais proporcionais ao seu Capital empregado na firma, nos lucros ou nos prejuízos.

NONA

A responsabilidade dos sócios não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, aos herdeiros do falecido, será pago a sua quota de Capital Social, bem como sua parte nos lucros líquidos apurados até a, data do falecimento.

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em 3 vias, de igual teor, que serão assinados por todos os sócios conjuntamente com duas testemunhas.

Rio Pomba, 20 de Dezembro de 1983 .

Antônio Alves Ferreira
ANTÔNIO ALVES FERREIRA

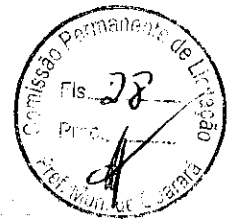
Maria de Lourdes Silva
MÁRIA DE LOURDES SILVA

TEST: Geny Lopes de Paula
GENY LOPES DE PAULA

Washington Furtado Saraiva
WASHINGTON FURTADO SARAIVA

Paulo da Veiga Moreira
ADVOGADO - OAB PB 34.750

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/128361906200923276361



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ANTONIO ALVES FERREIRA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente na cidade de Rio Pomba, estado de Minas Gerais, na Rua Profº João Batista Santiago, 47 Bairro Jardim América, CEP:36180.000, portador da carteira de identidade nºM-2.652.522 expedida pela SSP/MG e CPF Nº 209.966.166-91 e

MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, residente na cidade de Rio Pomba, estado de Minas Gerais, na Rua Profº João Batista Santiago, 47, Bairro Jardim América, CEP:36180.000, portador da carteira de identidade nº MG-13.931.295 expedida pela SSP/MG e CPF Nº 946.672.686-20, únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na cidade de Rio Pomba, estado de Minas Gerais, na Avenida Drº Jose Neves, 610, bairro Jardim América, sob o NIRE nº 3120155771-7 em 16/01/1984, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.409.408/0001-40, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as clausulas e condições seguintes :

1ª Nesta data a sociedade tem seu objeto social alterado para: Comercio de Pneus Peças e Equipamentos em Geral, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores e Serviços de Borracharia para Veículos Automotores.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL


CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob a denominação social de DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na cidade de Rio Pomba, estado de Minas Gerais, na Avenida Drº Jose Neves, 610, Bairro Jardim América, CEP:36180.000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e esta assim distribuído entre os sócios:

| | | |
|---------------------------------|--------------|--------------|
| ANTONIO ALVES FERREIRA | 5.000 quotas | R\$ 5.000,00 |
| MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA | 5.000 quotas | R\$ 5.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA- O objetivo da sociedade é o Comércio de Pneus Peças e Equipamentos em Geral, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores e Serviços de Borracharia para Veículos Automotores.


Maria de Lourdes Silva Ferreira







CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida isoladamente pelo sócio Antônio Alves Ferreira, estando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio administrador responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA- O sócio administrador tem direito a uma retirada a título de pró-labore que é de até o Maximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA- A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA- O foro eleito foi da comarca de Rio Pomba, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA- Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

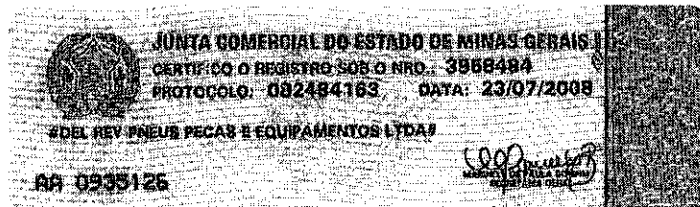
CLÁUSULA DÉCIMA- O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente alteração contratual, digitada em três vias iguais, forma e teor.

Rio Pomba, 19 de junho de 2008.

Antônio Alves Ferreira
ANTONIO ALVES FERREIRA

Maria de Lourdes Silva Ferreira
MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128361906200923276361



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128361906200923276361-4
Data: 19/06/2020 09:12:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95544-ZNLV:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo da Mironida Cavalcanti

TJPB





MG-13.831.285 20/12/2001

MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA

JOAO PAULO DA SILVA
FLAUZINA ROSA DA SILVA

RIO POMBA-MG 12/1/1953
CAS. LV-26 PL-138
RIO POMBA-MG

ELI 1988



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128361906200923276361>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128361906200923276361-5
Data: 19/06/2020 09:12:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tino Normal C: AKC95545-IISOS:



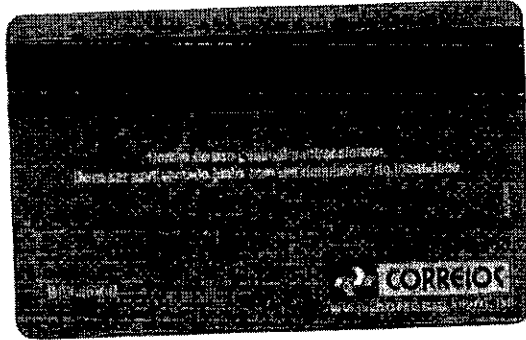
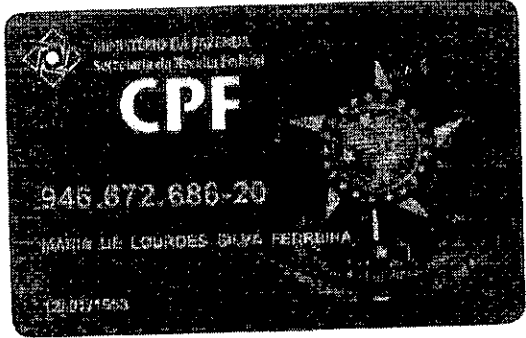
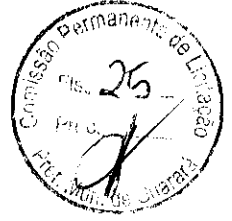
Nº. 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128361906200923276361>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128361906200923276361-6
Data: 19/06/2020 09:12:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKC95546-FZXL



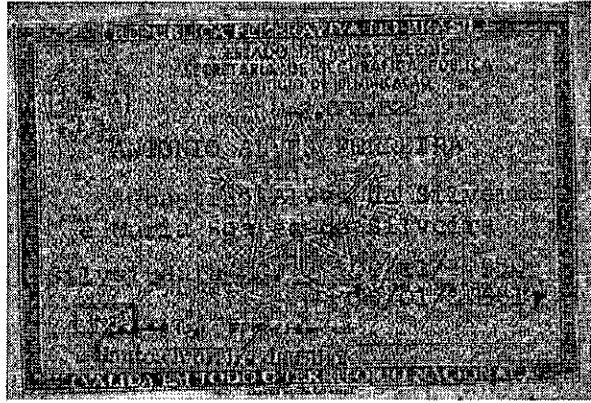
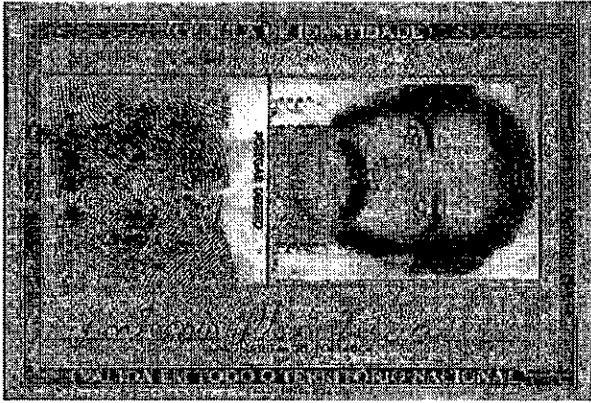
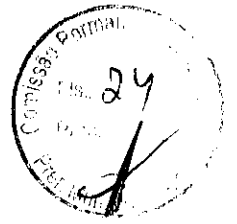
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3484 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128361906200923276361>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128361906200923276361-7
Data: 19/06/2020 09:12:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tino Normal C: AKC95547-LA0X:



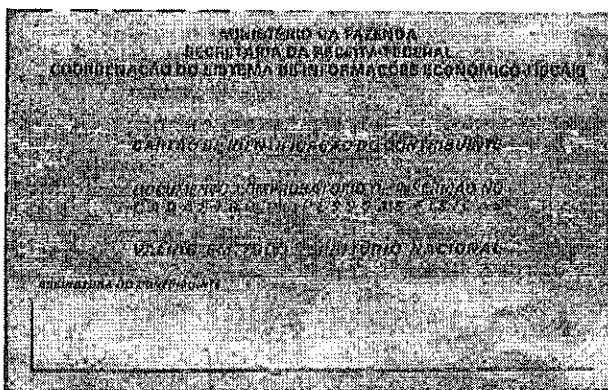
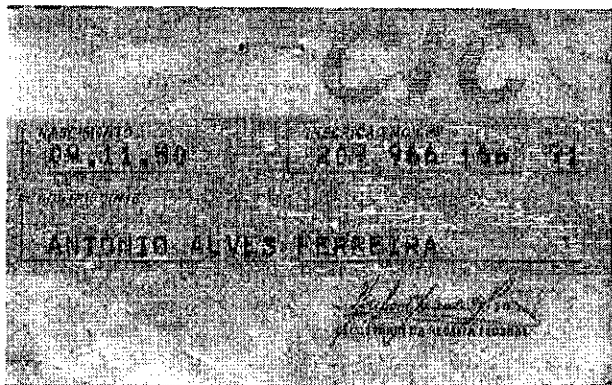
Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128361906200923276361



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128361906200923276361-8
Data: 19/06/2020 09:12:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Seló Digital Tipo Normal C: AKC9554R-ROBE:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Del Rey Pneus Peças E Equipamentos Ltda. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Del Rey Pneus Peças E Equipamentos Ltda. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2020 07:38:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Del Rey Pneus Peças E Equipamentos Ltda.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 128361906200923276361-1 128361906200923276361-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

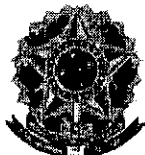
CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdad57d63dcc478e122c868e01b12c48be678af9683d1b3ab2e59e7c8eb994e14a97f6e15102ae829747409828
 a0a74e34b4984066015df12cfc4e8f6d60b7147



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.409.408/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:53 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **0EE5.3DF3.EF00.F408**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.409.408/0001-40

Razão Social: DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP LTDA

Endereço: AV DR JOSE NEVES 610 / JARDIM AMERICA / RIO POMBA / MG / 36180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

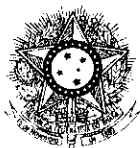
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2020 a 31/08/2020

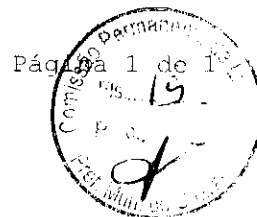
Certificação Número: 2020080202471232444349

Informação obtida em 11/08/2020 07:45:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.409.408/0001-40

Certidão nº: 6351137/2020

Expedição: 11/03/2020, às 17:42:05

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.409.408/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

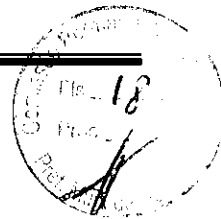
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme solicitações 3013/2020, 3013/2020, 3013/2020, 3013/2020, . Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a: contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 26/08/2020

Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

| | NOME | FUNÇÃO |
|-----------|-------------------------------|---------------|
| 01 | Gustavo Alexandre Abrahão | Presidente |
| 02 | Gislaini Bordoni Rocha | Membro |
| 03 | Antonio Joaquim Pimenta Alves | Membro |
| 04 | Lucas William Soares | Suplente |

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

| | NOME | FUNÇÃO |
|-----------|-------------------------------|-----------------|
| 01 | Lucas William Soares | Pregoeiro |
| 02 | Gustavo Alexandre Abrahão | Equipe de apoio |
| 03 | Gislaini Bordoni Rocha | Equipe de apoio |
| 04 | Antonio Joaquim Pimenta Alves | Suplente |

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.

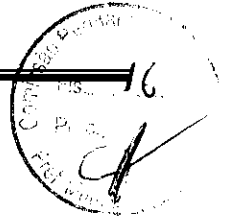

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

| Mês | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------|----------|------|------|
| Janeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Março | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Maio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 1.932,00 | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Orçamentário:

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Em: 26/08/2020

Em: 26/08/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

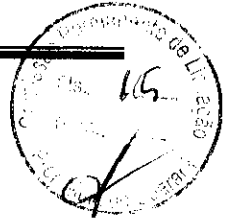
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

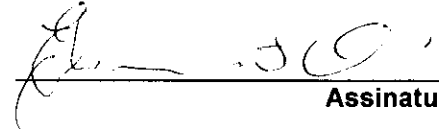
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3013/2020

Setor solicitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS
Data da solicitação: 26/08/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DESTA SECRETARIA.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

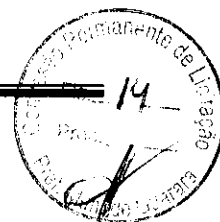
| Nº Item | Quant | Uni | ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO) |
|---------|-------|-----|---|
| 1 | 6,00 | UND | PNEU 175/70/14 |
| | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

| Mês | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------|----------|------|------|
| Janeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Março | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Maio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 4.045,98 | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

159 -

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 159

Em: 26/08/2020

Em: 26/08/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

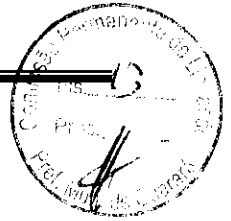
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

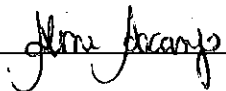
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3012/2020

Setor solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela solicitação: ALINE ARCANJO
Data da solicitação: 26/08/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DESTA SECRETARIA.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

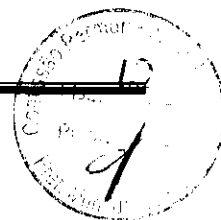
| Nº Item | Quant | Uni | ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO) |
|---------|-------|-----|---|
| 1 | 6,00 | UND | PNEU 175/70/14 |
| 2 | 6,00 | UND | PNEU 185/70/14 |
| | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

| Mês | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------|----------|------|------|
| Janeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Março | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Maiο | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 7.938,01 | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Orçamentário:

02.08001.20.606.0008.279-339030 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL / 100

Em: 26/08/2020

Em: 26/08/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

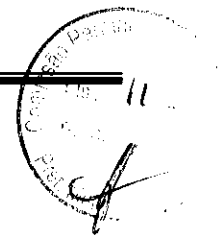
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



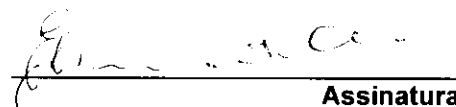
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3011/2020

Setor solicitante: SECRETARIA OBRAS / PRODUTOR RURAL

Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS

Data da solicitação: 26/08/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE PNEUS

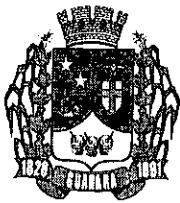
Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DESTA SECRETARIA.

Observações ou Outros

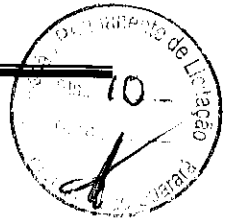
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

| Nº Item | Quant | Uni | ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO) |
|---------|-------|-----|---|
| 1 | 1,00 | UND | CAMARA DE AR 18,4/30 (TRATOR) |
| 2 | 2,00 | UND | PNEU 18,4/30 (TRATOR) - 12 LONAS |
| | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA
ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

| Mês | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------|----------|------|------|
| Janeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Março | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mai | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 2.672,00 | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte de Recurso:
100 - Recursos Ordinários

Impacto Orçamentário:
02.08001.26.782.0012.281-339030 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / 100

Em: 26/08/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

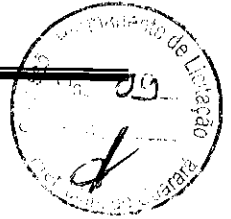
Em: 26/08/2020

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3010/2020

Setor solicitante: SECRETARIA OBRAS / ESTRADAS
Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS
Data da solicitação: 26/08/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DESTA SECRETARIA.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

| Nº Item | Quant | Uni | ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO) |
|---------|-------|-----|---|
| 1 | 2,00 | UND | PNEU 12/16,5 (RETRO) |
| | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

| Nº Item | Informante | Data | Forma Contato | Valor Unit. | Valor Total | Custo Médio |
|---------|--|------------|---------------|-------------|-------------|-------------|
| 1 | COMERCIAL PE PE EIRELI* A C MONTEIRO E CIA LTDA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 26/08/2020 | T | 301,00 | 1.806,00 | 1.932,00 |
| | | 25/08/2020 | X | 370,00 | 2.220,00 | |
| | | 24/08/2020 | X | 295,00 | 1.770,00 | |
| | | | | | | |

Fornecedores

A C MONTEIRO E CIA LTDA - RUA ARTHUR BERNARDES, 720 - CENTRO - CEP 36606-000 - BICAS, MG
Valor Total: 2.220,00

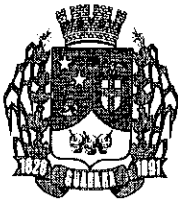
COMERCIAL PE PE EIRELI* - AV COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 1280 - CENTRO - CEP 36500-091 - UBA, MG
Valor Total: 1.806,00

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - AV. DR JOSÉ NEVES, 610 - JARDIM AMÉRICA - CEP 36180-000 - RIO POMBA, MG
Valor Total: 1.770,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

| Nº Item | Informante | Data | Forma Contato | Valor Unit. | Valor Total | Custo Médio |
|---------|---|------------|---------------|-------------|-------------|-------------|
| 1 | COMERCIAL PE PE EIRELI* A C MONTEIRO E CIA LTDA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 26/08/2020 | T | 301,00 | 1.806,00 | 1.932,00 |
| | | 25/08/2020 | X | 370,00 | 2.220,00 | |
| | | 24/08/2020 | X | 295,00 | 1.770,00 | |
| 2 | COMERCIAL PE PE EIRELI* A C MONTEIRO E CIA LTDA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 26/08/2020 | T | 337,00 | 2.022,00 | 2.114,00 |
| | | 25/08/2020 | X | 388,00 | 2.328,00 | |
| | | 24/08/2020 | X | 332,00 | 1.992,00 | |

Fornecedores

COMERCIAL PE PE EIRELI* - AV COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 1280 - CENTRO - CEP 36500-091 - UBA, MG

Valor Total: 3.828,00

A C MONTEIRO E CIA LTDA - RUA ARTHUR BERNARDES, 720 - CENTRO - CEP 36606-000 - BICAS, MG

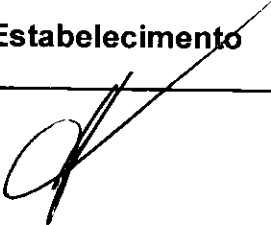
Valor Total: 4.548,00

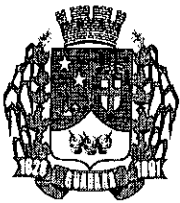
DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - AV. DR JOSÉ NEVES, 610 - JARDIM AMÉRICA - CEP 36180-000 - RIO POMBA, MG

Valor Total: 3.762,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

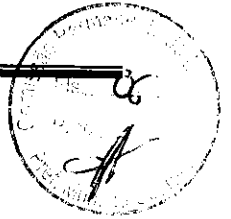

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

| Nº Item | Informante | Data | Forma Contato | Valor Unit. | Valor Total | Custo Médio |
|---------|---|------------|---------------|-------------|-------------|-------------|
| 1 | COMERCIAL PE PE EIRELI* A C MONTEIRO E CIA LTDA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 26/08/2020 | T | 452,00 | 452,00 | 462,67 |
| | | 25/08/2020 | X | 490,00 | 490,00 | |
| | | 24/08/2020 | X | 446,00 | 446,00 | |
| 2 | COMERCIAL PE PE EIRELI* A C MONTEIRO E CIA LTDA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 26/08/2020 | T | 3.633,00 | 7.266,00 | 7.475,33 |
| | | 25/08/2020 | X | 3.958,00 | 7.916,00 | |
| | | 24/08/2020 | X | 3.622,00 | 7.244,00 | |

Fornecedores

COMERCIAL PE PE EIRELI* - AV COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 1280 - CENTRO - CEP 36500-091 - UBA, MG

Valor Total: 7.718,00

A C MONTEIRO E CIA LTDA - RUA ARTHUR BERNARDES, 720 - CENTRO - CEP 36606-000 - BICAS, MG

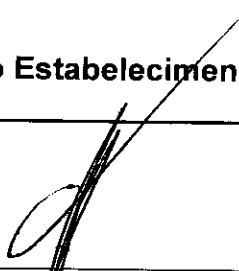
Valor Total: 8.406,00

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - AV. DR JOSÉ NEVES, 610 - JARDIM AMÉRICA - CEP 36180-000 - RIO POMBA, MG

Valor Total: 7.690,00

Legenda para o Estabelecimento

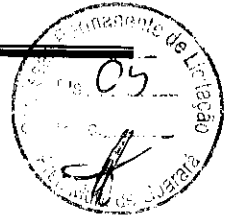
- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

| Nº Item | Informante | Data | Forma Contato | Valor Unit. | Valor Total | Custo Médio |
|---------|---|------------|---------------|-------------|-------------|-------------|
| 1 | COMERCIAL PE PE EIRELI* A C MONTEIRO E CIA LTDA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 26/08/2020 | T | 1.169,00 | 2.338,00 | 2.672,00 |
| | | 25/08/2020 | X | 1.680,00 | 3.360,00 | |
| | | 24/08/2020 | X | 1.159,00 | 2.318,00 | |
| | | | | | | |

Fornecedores

COMERCIAL PE PE EIRELI* - AV COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 1280 - CENTRO - CEP 36500-091 - UBA, MG
Valor Total: 2.338,00

A C MONTEIRO E CIA LTDA - RUA ARTHUR BERNARDES, 720 - CENTRO - CEP 36606-000 - BICAS, MG
Valor Total: 3.360,00

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - AV. DR JOSÉ NEVES, 610 - JARDIM AMÉRICA - CEP 36180-000 - RIO POMBA, MG
Valor Total: 2.318,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

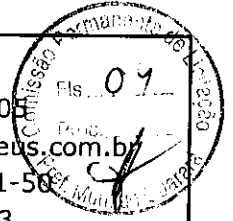
Assinatura



A. C. MONTEIRO & CIA. LTDA.

RUA ARTUR BERNARDES, 782
CENTRO
BICAS MG
CEP: 36600-000

Fone : (0XX32) 3271-1705
E-Mail : andre@andrepneus.com.br
Cnpj : 64.389.851/0001-50
I. Est.: 069646396.00-03



PROPOSTA : 136847

DATA : 25/08/2020

DADOS DO CLIENTE :

Nome : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA
Cpf/Cnpj : 17.723.172/0001-96
Endereço:
Bairro:

Cidade:
CEP:
Tel : (0XX32)3264-1185

| Codigo | Descricao | Descricao dos Servicos | Quant. | Vir. Unit. | Vir. Total |
|--------|----------------|------------------------|--------|------------|------------|
| 327 | PN 175/70R14 | | 12 | 370,00 | 4.440,00 |
| 338 | PN 185/70R14 | | 6 | 388,00 | 2.328,00 |
| 607 | PN 12X16.5 | | 2 | 1.680,00 | 3.360,00 |
| 354 | PN 18.4X30 | | 2 | 3.958,00 | 7.916,00 |
| 365 | CAMARA 18.4X30 | | 1 | 490,00 | 490,00 |

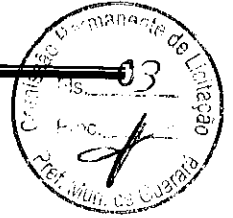
Resultado Final da Proposta

Valor da Proposta: 18.534,00
Desconto: 0,00
Valor Final: 18.534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROponente 1:

RAZÃO SOCIAL: PEDRO PNEUS

LOGRADOURO: AVENIDA COMENDADOR JACINTO SOARES SOUZA LIMA, 1280, UBA - MG

CNPJ: 09.505.632/0001-81

TEL: (32) 3531-1334

ATENDENTE: MARCO

DATA: 26/08/2020

| Nº ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------|--------|-----|----------------------------------|--------------|--------------|
| 1 | 12 | UN | PNEU 175/70/14 | R\$ 301,00 | R\$ 3.612,00 |
| 2 | 6 | UN | PNEU 185/70/14 | R\$ 337,00 | R\$ 2.022,00 |
| 3 | 2 | UN | PNEU 12/16,5 (RETRO) | R\$ 1.169,00 | R\$ 2.338,00 |
| 4 | 2 | UN | PNEU 18,4/30 (TRATOR) – 12 LONAS | R\$ 3.633,00 | R\$ 7.266,00 |
| 5 | 1 | UN | CÂMARA DE AR 18,4/30 (TRATOR) | R\$ 452,00 | R\$ 452,00 |


SAID JOSÉ FERREIRA IÊRED

DEL REY
1000 PNEUS

Revenda Oficial

PIRELLI**Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.**

Av. Dr. José Neves, 610 - Bairro: Jardim América

Rio Pomba - Minas Gerais - CEP: 36.180-000

Tel: (32) 3571-1745

CNPJ: 19.409.408/0001-40 - IE: 558.419211-0048

Bradesco: Agência: 2454-6 / Conta Corrente: 13-2

delreypneus@gmail.com

**MUNICÍPIO DE GUARARÁ****COMPRA DIRETA**

| Item | Un. | DESCRIÇÃO | MARCA | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------|-----|----------------------------------|---------|--------|-------------|------------------|
| 1 | Un. | pneu 175/70/14 | Pirelli | 12 | 295,00 | 3.540,00 |
| 2 | Un. | pneu 185/70/14 | Pirelli | 6 | 332,00 | 1.992,00 |
| 3 | Un. | pneu 12/16,5 (retro) | Pirelli | 2 | 1.159,00 | 2.318,00 |
| 4 | Un. | pneu 18,4/30 (trator) - 12 LONAS | Pirelli | 2 | 3.622,00 | 7.244,00 |
| 5 | Un. | câmara de ar 18,4/30 (trator) | Pirelli | 1 | 446,00 | 446,00 |
| TOTAL >> | | | | | | 15.540,00 |

Validade da cotação: 30 (trinta) dias;

Pagamento: Boleto 30 (trinta) dias;

Frete: CIF.

Rio Pomba, 24 de Agosto de 2020.

Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.
Jardel Teixeira de Oliveira

19.409.408/0001-40

DEL REY PNEUS PEÇAS E
EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Dr. José Neves, 610

Jardim America - CEP 36.180-000

RIO POMBA - MG